



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
EDITAL Nº 26/2019

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Nº 22/2019 DO CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LAURO RODRIGUES VIEIRA, Prefeito Municipal de São José do Herval, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** do Edital nº 22/2019 do Concurso Público nº 01/2019.

I – Fica acrescentado o item 4.1.2 ao Edital nº 22/2019.

4.1.2 – Para o candidato que não tenha acesso a um computador com internet e impressora para impressão do boleto, poderá fazer uso de computador disponível para esta finalidade, na sede da Prefeitura Municipal, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h.

II – Fica RETIFICADO o item 4.4.2 do Edital nº 22/2019:

Onde se lê:

4.4.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, [...] 05% (cinco por cento) das vagas [...] nos termos do art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Leia-se:

4.4.2 – Serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, [...] 10% (dez por cento) das vagas [...] nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.143/2009, de 14 de julho de 2009.

III – Fica RETIFICADO o item 7.2 do Edital nº 22/2019:

Onde se lê:

5.2.6 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação do avaliador. Na prova prática os candidatos deverão manobrar e operar o equipamento definido pela Administração Municipal.

Leia-se:

5.2.6 – Será valorizada a capacidade teórica-prática do candidato, que deverá responder a questões e realizar tarefas sob a orientação do avaliador. Na prova prática os candidatos deverão manobrar e operar o equipamento definido pela Administração Municipal. O candidato deverá demonstrar possuir a destreza, a agilidade e o conhecimento necessários para a operação do equipamento na consecução das tarefas propostas.

IV – Fica RETIFICADO o item 7.2 do Edital nº 22/2019:

Onde se lê:

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, (utilizar o formulário do Anexo III), contendo:

Leia-se:

7.2 – Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Concurso Público, mediante requerimento (formulário do Anexo III) encaminhado através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br contendo:

V – Fica suprimido o item 8.3 do Edital nº 23/2019.

VI – Os demais itens do edital supracitado permanecem inalterados.

São José do Herval, 24 de abril de 2019.

LAURO RODRIGUES VIEIRA,
Prefeito Municipal de São José do Herval